

Defensoria diz que nomeação na Palmares desafia a Constituição

A Defensoria Pública da União recorreu nesta terça-feira (18/2) contra a decisão do presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, [que autorizou](#) a nomeação do jornalista Sérgio Camargo para a Fundação Palmares.

Reprodução



Camargo foi nomeado para presidir fundação
Reprodução

No pedido, a DPU diz que a indicação “desafia a própria Constituição” e configura desvio de finalidade, uma vez que os posicionamentos de Camargo colidem frontalmente com os objetivos da instituição que ele pretende presidir.

De acordo com o recurso, o currículo e histórico do indicado “o habilitam exclusivamente para causar a deletéria redução da proteção ao direito à igualdade dos negros, desafia a própria Constituição Federal, no que abre flanco permissivo à implementação de políticas públicas voltadas à desconstrução dos avanços historicamente alcançados pela sociedade brasileira”.

"Valores éticos"

Ao autorizar a ida de Camargo à Fundação Palmares, o presidente do STJ considerou haver “aparência de normalidade” na nomeação, já que ela é de livre escolha do presidente da República; que o fato do nomeado eventualmente “ter se excedido em manifestações em redes sociais” não autoriza “juízo de valor acerca de seus valores éticos e morais”; e que “o cotejo entre as opiniões tornadas públicas pelo nomeado e os propósitos da Palmares escapam do controle judicial da finalidade da portaria de nomeação”.

Para a DPU, no entanto, os posicionamentos públicos de Camargo não podem ser reduzidos ao mero cometimento de excessos nas redes sociais, tal como afirma o ministro do STJ.

“E aqui não se cogita de bravatas empolgadas pelo ambiente virtual ou de singulares excessos nas manifestações em redes sociais, como consignado na decisão agravada; ao contrário, Sérgio de Camargo Ostenta um *ethos* singular estruturado sobre a sistemática defesa negacionista do racismo e o discurso estofado pelas ideias de que a escravidão foi benéfica ‘para os descendentes’, de que não há ‘racismo

real', e de que o 'movimento negro' deve ser extinto", afirma.

Ainda de acordo com o recurso, "resulta evidente a nulidade da nomeação de Camargo para a Presidência da Fundação Palmares, porque se tem aí finalidade desviante do daquela exigida pela Constituição Federal para a proteção do direito fundamental à igualdade".

Função incompatível

A nomeação [havia sido suspensa](#) no início de dezembro do ano passado pelo juiz Emanuel José Matias Guerra, da 18ª Vara Federal de Sobral (CE). Na ocasião, o magistrado considerou que a Fundação Palmares "é toda voltada à promoção e preservação da cultura afro-brasileira, além do combate ao racismo e identificação e reconhecimento dos remanescentes de comunidades quilombolas".

No entanto, prossegue, em diversas publicações Camargo se dedicou "a ofender justamente o público que deve ser protegido pela fundação", o que configura desvio de finalidade.

Camargo se define como um "negro de direita, contrário ao vitimismo e ao politicamente correto". Em seu *Facebook*, ele afirmou que a escravidão foi terrível, "mas benéfica para os descendentes", e que "cotas raciais para negros são mais que um absurdo".

O nomeado também já disse que a ativista negra Angela Davis é uma "comunista mocreia assustadora"; sugeriu medalha "a branco que meter um preto militante na cadeia por crime de racismo"; e afirmou que Marielle Franco, vereadora assassinada do Rio de Janeiro, "não era negra, mas autodeclarava-se negra por conveniência política".

Clique [aqui](#) para ler recurso da DPU

Date Created

19/02/2020